

# ALVARÁ

## Nº 583/2018

Fica concedida licença para construção, estando o projeto apresentado de acordo com a legislação vigente. O proprietário, o responsável técnico e o construtor ficam sujeitos às determinações e penas estabelecidas no Plano Diretor de Brusque, em caso de incompatibilidade entre o projeto aprovado e a obra executada. Este Alvará será válido pelo prazo de 02 anos a partir da data de aprovação e não dispensa a necessidade da obediência da Legislação Ambiental vigente.

Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12º REGIÃO / SC.**

Uso: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.**

Número de Pavimentos: **3 PAVIMENTO (OS).**

Endereço da obra: **AVENIDA MONTE CASTELO, ESQUINA COM A RUA PADRE GATONE, S/Nº.**

Sistema Construtivo: **ALVENARIA.**

Reforma em Edificação Existente: **ÁREA 1.166,66m².**

Responsável Técnico: **ELLEN FLÁVIA WEIS LEITE.**

É de total responsabilidade do responsável técnico e/ou proprietário da edificação, o levantamento técnico apresentado no projeto, informando caso exista tubulações no imóvel analisado ou nas proximidades do mesmo.

“A Secretaria de Obras está a disposição para consultas sobre a existência ou não das mesmas”.

Brusque, 06 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Brusque  
**IBPLAN**  
Instituto Brusquense de Planejamento

Jiane Mara de Melo Heit  
Arquiteta e Urbanista

Praça das Bandeiras, 77 - Centro  
CEP: 88350-051 - Fone: (47) 3251-1833  
[www.brusque.sc.gov.br](http://www.brusque.sc.gov.br)